



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

A Presidente da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos do Art. 49 da Lei 8.666/93 e

- a) Considerando itens a serem avaliados pelo setor competente da Casa, e com isso, a necessidade de elaboração de um novo termo de referência e;
- b) Considerando que a Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo é suscetível de anulação, em caso de ilegalidade e **revogação** por conveniência e oportunidade, nos termos do Art. 49 da Lei 8.666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF;

RESOLVE:

Revogar a Licitação de Pregão Presencial nº 13/2014, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE CONTEÚDO DOCUMENTAL**, deflagrada nos autos do Processo Administrativo nº 1126/2014.

Anchieta-ES, 04 de novembro de 2014.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

TEREZINHA VIZZONE MEZADRI
PRESIDENTE DA CÂMARA